

Resolução 031/2000 – CONSEPE

**Autoriza a reedição do Curso de Pós-Graduação
“lato sensu” – Especialização em Moda: Criação e
Produção, a ser executada pelo Centro de Artes –
CEART a partir de agosto de 2000.**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 513/008, tomada em sessão de 08 de novembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a reedição do Curso de Pós-Graduação “lato sensu” – Especialização em Moda: Criação e Produção, a ser executada pelo Centro de Artes – CEART na cidade de Florianópolis-SC a partir de agosto de 2000.

P. Único – O curso será executado na forma do projeto inicial aprovado pela Resolução nº 011/99 – CONSEPE, de 05 de maio de 1999, excetuando-se o cronograma de execução, o corpo docente, as disciplinas e o orçamento que deverão obedecer o constante do anexo único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 08 de novembro de 2000.

Prof. Raimundo Zumblick
Presidente